

PORTARIA Nº 597/2016.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta nos Ofícios nº 289, 290 e 291/16 SMS constantes do Processo Administrativo nº 293/2016, **DETERMINA** aos servidores designados pela Portaria nº 095/2013, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **MARCELO MACHADO**, cargo Motorista Classe B, Matrícula nº 11.400, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, conforme autos de infrações de trânsito: no dia 10/06/2016, enquadrado no Art. 218, incisos I, do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, ao transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, quando em viagem com o veículo Ford/Fiesta Sedan 1.6 Flex, placa IUJ 7207, de propriedade deste município, na RSC-287, Km 179,500 / Santa Cruz - Santa Maria, no Município de Paraíso do Sul - RS; no dia 23/05/2016, enquadrado no Art. 218, incisos I, do CTB, ao transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, quando em viagem com o veículo Ford/Fiesta Sedan 1.6 Flex, placa IUJ 7207, de propriedade deste município, na BR 448, Km 21,670, no Município de Porto Alegre - RS; no dia 19/09/2016, enquadrado no Art. 218, incisos I, do CTB, ao transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, quando em viagem com o veículo Chev/Spin 1.8 L MT LTZ, placa IXK 0565, de propriedade deste município, na RSC 287, Km 40 sentido Taquari - Venâncio Aires, no Município de Taquari - RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
24 de outubro de 2016.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MICHELON
Secretário Municipal da Administração

Processo nº 293/2016.